



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1479 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 7 DE FEVEREIRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10599, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

P. 5385/08 *Aprova a Resolução nº 06, de 06 de fevereiro de 2008 do Conselho Administrativo do DAE, que acrescenta categoria a tabela de tarifas de água e esgoto e demais serviços prestados pela Autarquia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,
DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução nº 06, de 06 de fevereiro de 2008, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que acrescenta categoria pública municipal à tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pela Autarquia, fixada no anexo I da resolução nº 18, de 18 de maio de 2007.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2008.
Bauru, 06 de fevereiro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON RIBEIRO SILVA

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10600, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

P. 5141/08 *Designa membros para compor uma Comissão Eleitoral para organizar os trabalhos para a escolha dos componentes do Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 5523, de 27 de dezembro de 2007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral, a ser presidida pela Arquiteta Maria Helena Carvalho Rigitano, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- FABIANA APARECIDA TREVISAN DE LIMA

- MARIA HELENA CARVALHO RIGITANO

- SUELI APARECIDA DE LIMA

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E - FEDERAÇÕES LIGADAS ÀS HABITACIONAIS:

- SANTINO FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA LIGADOS ÀS QUESTÕES HABITACIONAIS:

- OBEDE BORGES FARIA

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE CLASSE E SINDICATOS LIGADOS ÀS QUESTÕES SOCIAIS:

- JOSÉ HERALDO RAYMUNDO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de fevereiro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON RIBEIRO SILVA

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10/2008

P. 16759/07 *Dispõe sobre retirada de terra pela Administração Pública Municipal em terrenos públicos ou particulares.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A retirada de terras de locais onde haja comprovado excesso, com a finalidade de utilizá-las em obras públicas, será realizada mediante termo de acordo realizado entre a Administração Direta, Indireta, DAE e EMDURB, no âmbito de suas atuações, com o proprietário do imóvel público ou particular.

Parágrafo único - No termo de acordo deverá constar que a operação ocorrerá sem qualquer ônus financeiro para nenhuma das partes, bem como de que não haverá qualquer responsabilidade por qualquer dano presente ou futuro que a movimentação da terra possa ter dado causa, inclusive perante terceiros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**31, janeiro, 08**

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que uma vez aprovado permitira a Administração Direta, Indireta, DAE e EMDURB a retirar terras de locais onde haja comprovado excesso, com a finalidade de utilizá-las em obras públicas, mediante a realização de termo de acordo.

Cabe lembrar, que tendo em vista vício de iniciativa, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgou inconstitucional a Lei nº 4840, de 27 de maio de 2002. Assim, o presente projeto visa suprir a falta de normatividade a respeito do assunto.

O projeto de lei prevê que a doação das terras será realizada sem qualquer ônus ou responsabilidade por danos presente ou futuros que a movimentação de terras puder causar.

Assim, com a expectativa de contarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 11/08

P.36641/07 *Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de compensação de débitos com a Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB.*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com a Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB, visando a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, de acordo com o que dispõe o artigo 76 do Código Tributário Municipal, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I. Valor dos créditos tributários ajuizados devidos pela Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB igual a R\$ 3.343.185,50 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), atualizados até 31/01/2008;

II. Valor do crédito líquido e certo em favor da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB, referente ao processo judicial nº 1925/2000, em precatório, igual a R\$ 3.676.065,03 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, e sessenta e cinco reais e três centavos), atualizados até 31/01/2008;

III. O valor do crédito remanescente em favor da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB poderá ser compensado com os créditos tributários não ajuizados;

IV. As obrigações extinguir-se-ão até onde se compensarem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
06, fevereiro, 08

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB.

Em 08 de julho de 2003, o Município foi condenado a pagar à Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB o valor referente ao arrendamento administrativo da área ocupada pelo denominado “sambódromo”. A referida indenização,

no valor atual de R\$ 3.676.065,03 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, e sessenta e cinco reais e três centavos), foi confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, que expediu precatório para realização do pagamento. Entretanto, a Companhia de Habitação Popular possui uma série de débitos tributários com o Município, cujo montante é igual a R\$ 3.343.185,50 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), que precisam ser liquidados.

Dessa forma, tendo em vista que o artigo 76 do Código Tributário Municipal permite a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, serve o presente projeto de lei, uma vez aprovado, para autorizar a celebração da citada compensação.

O presente projeto de lei, ao autorizar o acordo de compensação, estabelece, ainda, os critérios mínimos a serem observados quando da sua formalização.

Assim, na expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
47545/07	AGLON COMERCIO REPRES LTDA	R\$	873,69 07/02/08
671/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$	859,95 07/02/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$	42,00 07/02/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$	239,40 07/02/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$	84,00 07/02/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$	516,60 07/02/08
37618/07	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$	2.046,00 07/02/08
37618/07	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$	1.200,00 07/02/08
37618/07	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$	150,00 07/02/08
19391/07	ATIVA COML HOSPITALAR LTDA	R\$	5.960,00 07/02/08
19391/07	ATIVA COML HOSPITALAR LTDA	R\$	10.820,00 07/02/08
27890/06	BANDOLIN FORNC REFEIÇÕES LTDA	R\$	3.320,00 07/02/08
27890/06	BANDOLIN FORNC REFEIÇÕES LTDA	R\$	5.764,00 07/02/08
29650/07	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$	2.315,77 07/02/08
29650/07	BAURU COM PEÇAS LTDA ME	R\$	224,23 07/02/08
26364/07	COMERCIAL ANGAW LTDA ME	R\$	13.790,00 07/02/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	26.496,00 07/02/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	17,00 07/02/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	85,00 07/02/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	66,40 07/02/08
16069/07	COMP PROCESS DADOS SÃO PAULO	R\$	15.624,75 07/02/08
50379/07	COMPAC MAQUINAS EQUIP LTDA	R\$	5.500,00 07/02/08
22196/07	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	R\$	1.524,00 07/02/08
30241/07	ECOPLAST COMERCIAL LTDA	R\$	2.800,00 07/02/08
30241/07	ECOPLAST COMERCIAL LTDA	R\$	180,00 07/02/08
639/07	ELDORADO BAURU MATS CONST LT	R\$	115,00 07/02/08
48372/07	EMPORIUM COM ACRILICOS LTDA	R\$	1.582,00 07/02/08

6176/07	FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA	R\$	7.785,00	07/02/08	16.707/05	MARIA DE LOURDES M. SEGALL	R\$	2.396,00	07/02/08
6176/07	FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA	R\$	3.900,00	07/02/08	17.162/04	MARIA DO ANJOS S. GABRIEL	R\$	375,00	07/02/08
19391/07	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$	2.142,00	07/02/08	20.576/04	MURILO MARTHA AIELLO	R\$	1.295,00	07/02/08
50431/07	FURP FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POR	R\$	11.760,00	07/02/08	33415/07	NASSIB NEME FILHO	R\$	1.350,00	07/02/08
50431/07	FURP FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POR	R\$	5.227,18	07/02/08	33415/07	NEIMAR MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	07/02/08
50431/07	FURP FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POR	R\$	3.416,00	07/02/08	22726/05	RICARDO PIRES PADILHA	R\$	1.269,92	07/02/08
19391/07	IND FARMAC RIOQUIMICA LTDA	R\$	8.160,00	07/02/08	22726/05	REGINA CELIA P PADILHA	R\$	1.269,92	07/02/08
19391/07	IND FARMAC RIOQUIMICA LTDA	R\$	11.973,04	07/02/08	22726/05	ROBERTA P PADILHA PINHO	R\$	1.269,92	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	280.000,00	07/02/08	22726/05	ROBERTO POLIDO PADILHA	R\$	1.269,92	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	337,77	07/02/08	4124/02	RUBENS RAMOS PRADO	R\$	1.300,00	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	2.616,30	07/02/08	26.400/03	SOCIEDADE BENEF.PORT.BAURU	R\$	1.360,00	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	621,76	07/02/08	10.798/02	SONIA MARIA F. MAZZUTTI	R\$	1.255,56	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	596,44	07/02/08	23.409/01	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$	2.800,00	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	481,95	07/02/08	9.188/96	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$	1.320,00	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	596,44	07/02/08	18.004/05	THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$	312,00	07/02/08
2208/07	JLA COM DISTRIB MAT ESCOL EXP	R\$	148.800,00	07/02/08	10.789/05	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	1.778,00	07/02/08
2208/07	LEOPOLDO COML ART PAPELARIA LTR\$	R\$	33,00	07/02/08	18362/04	WATFA MRAD	R\$	1.348,00	07/02/08
2208/07	LEOPOLDO COML ART PAPELARIA LT R\$	R\$	165,00	07/02/08	3.026/95	WATFA MRAD	R\$	500,00	07/02/08
11836/07	MM & TESTA LOCAÇÃO DE VEICULOSR\$	R\$	790,00	07/02/08	331/08	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	1.639,26	07/02/08
26252/07	PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACI R\$	R\$	1.704,98	07/02/08	331/08	ALEXANDRE SILVA NETO	R\$	739,47	07/02/08
26252/07	PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACI R\$	R\$	1.427,13	07/02/08	331/08	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	17.490,30	07/02/08
6610/06	PETRONAC DISTR NAC DERIV PETRO R\$	R\$	16.740,00	07/02/08	331/08	BANCO BANCOOC	R\$	15.593,81	07/02/08
6610/06	PETRONAC DISTR NAC DERIV PETRO R\$	R\$	11.390,00	07/02/08	331/08	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	353.057,82	07/02/08
6610/06	PETRONAC DISTR NAC DERIV PETRO R\$	R\$	16.740,00	07/02/08	331/08	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	R\$	1.020,03	07/02/08
29321/07	PLUSSPORT COML LTDA	R\$	628,40	07/02/08	331/08	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	64.014,04	07/02/08
19391/07	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$	61,32	07/02/08	331/08	CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	12.868,15	07/02/08
19391/07	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$	280,00	07/02/08	331/08	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	14.939,70	07/02/08
19391/07	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$	0,90	07/02/08	331/08	CARLOS ALBERTO S GARCIA BAURU	R\$	96,00	07/02/08
19391/07	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$	9.319,00	07/02/08	331/08	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	767,35	07/02/08
2208/07	SIERDOVSKY E SIERDOVSKY LTDA	R\$	1.763,55	07/02/08	331/08	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	15.770,46	07/02/08
2208/07	SIERDOVSKY E SIERDOVSKY LTDA	R\$	1.045,10	07/02/08	331/08	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	80.695,75	07/02/08
26444/06	SOC REAB REIT INCAPACIT - SORRI R\$	R\$	222.526,11	07/02/08	331/08	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	28.560,99	07/02/08
13598/07	ULTRAWAVE SERV TELECOM LTDA	R\$	89,00	07/02/08	331/08	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	1.970,47	07/02/08
30637/06	TINOS COM MANUT FOTOCOPIADORR\$	R\$	239,00	07/02/08	331/08	DEPARTAMENT AGUA ESGOTO -DAE	R\$	133,91	07/02/08
5036/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIA R\$	R\$	2.691,93	07/02/08	331/08	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	2.291,70	07/02/08
5036/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIA R\$	R\$	566,22	07/02/08	331/08	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	3.252,04	07/02/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIA R\$	R\$	4.298,12	07/02/08	331/08	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	6.820,62	07/02/08
5040/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIA R\$	R\$	189,00	07/02/08	331/08	DROGARIA DROGACENT N.S.FATIMA	R\$	221,49	07/02/08
5036/07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIA R\$	R\$	336,00	07/02/08	331/08	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	8.713,40	07/02/08
23246/07	REGINA CELIA TOJEIRO DAMIATI	R\$	2.600,00	07/02/08	331/08	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	228,49	07/02/08
35543/07	TANIA REGINA M RESENDE	R\$	2.400,00	07/02/08	331/08	FARMACIA DROGALUZ BAURU LTDA	R\$	1.045,16	07/02/08
10.789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$	1.778,00	07/02/08	331/08	FARMACIA MARIANGELA B VIEIRA	R\$	1.251,37	07/02/08
4.567/04	AKL MOURAD	R\$	966,70	07/02/08	331/08	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	1.062,36	07/02/08
9.823/01	ALBERTO BUZALAF	R\$	452,00	07/02/08	331/08	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.375,88	07/02/08
10.346/03	ALDO MONDELLI	R\$	1.500,00	07/02/08	331/08	FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	119,60	07/02/08
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIEL	R\$	4.344,00	07/02/08	331/08	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	7.005,67	07/02/08
23065/05	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	4.668,30	07/02/08	331/08	FLORISA REGINA F. SPIANDORE	R\$	3.378,19	07/02/08
3.102/95	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	340,00	07/02/08	331/08	H.G.D. GRIGOLETI E CIA LTDA ME	R\$	1.211,20	07/02/08
10.651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	4.886,00	07/02/08	331/08	INSTITUTO PREV EST SÃO PAULO	R\$	575,42	07/02/08
17.162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	375,00	07/02/08	331/08	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	2.647,76	07/02/08
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	5.000,00	07/02/08	331/08	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	71,66	07/02/08
32.227/95	DIRCEU ARAÚJO	R\$	706,00	07/02/08	331/08	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	1.539,60	07/02/08
21.300/01	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	435,70	07/02/08	331/08	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$	1.583,47	07/02/08
17.162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	375,00	07/02/08	331/08	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	971,89	07/02/08
23804/06	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$	2.100,00	07/02/08	331/08	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$	4.587,68	07/02/08
10442/07	GERACINA MARIA C PEREIRA	R\$	650,00	07/02/08	331/08	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	1.115,07	07/02/08
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	3.854,56	07/02/08	331/08	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	972,94	07/02/08
33415/07	JANE MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	07/02/08	331/08	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	19.354,85	07/02/08
33415/07	JEANNETE MIGUEL NEME	R\$	1.350,00	07/02/08	331/08	USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNICIP	R\$	751,00	07/02/08
14.476/00	JOSÉ A V. RANIERI	R\$	1.560,13	07/02/08	331/08	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	4.794,30	07/02/08
30447/03	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$	186,66	07/02/08	331/08	BANCO BANCOOC	R\$	2.754,65	07/02/08
19.667/96	LUIZ A E VILLELA	R\$	1.000,00	07/02/08	331/08	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	50.925,28	07/02/08
17.162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	375,00	07/02/08	331/08	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	R\$	441,03	07/02/08
2.098/02	LUIZ CLÁUDIO F. FRANCISCO	R\$	440,00	07/02/08	331/08	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	11.799,99	07/02/08
					331/08	CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	1.529,23	07/02/08
					331/08	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	6.347,84	07/02/08
					331/08	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	198,22	07/02/08

331/08	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	2.837,51	07/02/08
331/08	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	4.990,37	07/02/08
331/08	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	1.691,02	07/02/08
331/08	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	92,19	07/02/08
331/08	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	403,21	07/02/08
331/08	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	976,85	07/02/08
331/08	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	2.138,23	07/02/08
331/08	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	125,71	07/02/08
331/08	FARMACIA DROGALUZ BAURU LTDA	R\$	78,62	07/02/08
331/08	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	412,10	07/02/08
331/08	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	184,23	07/02/08
331/08	FLORISA REGINA F. SPIANDORE	R\$	721,44	07/02/08
331/08	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	31,53	07/02/08
331/08	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$	1.487,20	07/02/08
331/08	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	36,83	07/02/08
331/08	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	331,89	07/02/08
331/08	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	4.669,17	07/02/08
331/08	USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNICIP	R\$	408,50	07/02/08
331/08	BRAGA E VERA SAUDE S/C LTDA	R\$	484.736,45	07/02/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/NOMEIA: Portaria nº 181/2008, exonera a partir de 07/02/2008, a Sr^a. ADRIANA CRISTINA BRANCO LIMA, RG nº 25.285.245-X, do cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I e nomeia concomitante no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas no Departamento de Recursos Humanos, no PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – (Edital 11/2007)

CLAS.	NOME	R.G
*32º	Michelle Romão dos Santos Aranha	42.234.192-7
*Convocada conforme Mandado de Segurança, Processo nº 3313/2008.		
**39º	Daniele Silva Santos	43.045.011-4
**Convocada conforme Mandado de Segurança, Processo nº 3319/2008.		

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do Carnê de INSS (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver traba-

lhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);

6. Uma foto 3x4;

7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);

8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;

9. Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**

10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);

11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

14. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:
Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Waldemar Antunes Rodrigues**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Ângelo de Moraes, nº 5-46**, de que contra ela

fora lavrado o **Auto de Infração nº. 734-B**, no **Processo 35697/07**, poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Tonina Guimarães Miraglia**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Duque de Caxias, nº 4-86**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 824-B**, no **Processo 41972/07**, poda drástica de 02 (duas espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Geraldo Pineli**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Azarias Leite, nº 14-61**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 798-B**, no **Processo 39746/07** poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Renato Marques**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Gabino de Souza, nº 2-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 710-B**, no **Processo 28985/07** anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Angelo Elias Pires**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: João Gomes Fernandes, nº 1-59**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 789-B**, no **Processo 39743/07** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA CANELINHA LOCALIZADA NA R: CAETANO CARIANINº 6-70, PROCESSO: 36794/07 EM NOME DE: GIULIANO TREVELIN MARTINS. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 3807/08

INTERESSADO(A): Domingos Alves de Mira Sobrinho

ENDEREÇO: R. Mauricio Luiz Vieira, 6-55

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizado nop centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 3179/08

INTERESSADO(A): Lourí Rodrigues

ENDEREÇO: R. Al. Das Rosas, nº 4-46

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 26784/07

INTERESSADO(A): Jacira Leite Rosa

ENDEREÇO: Av. Cruzeiro do Sul, nº 31-26

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 51376/07/08

INTERESSADO(A): Marco Antonio Mantovani

ENDEREÇO: R. Profº. Gerson Rodrigues, nº 2-89

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

29738/00	SANDRO ARAUJO SILVA
12696/04	REGINA LUCIA GUELF
16268/05	MERCADINHO NUNES DE BAURU LTDA – ME
38128/05	M. R. RANZETI – ME
36705/04	RUTH BERTINOTTI CRIVELARO – ME
27443/98	JOÃO SCARCELLA NETTO
2293/04	KARINA ALESSANDRA ALVES CAETANO – ME
19979/00	JOSÉ FERNANDO NUNES
29742/00	SAMUEL ALVES FERREIRA
17432/05	NUNES & CUNHALANCHONETE E CHOPERIALTDA
13781/02	MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA
824/04	MARIA CECILIA B. FONSECA
33934/04	MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA PIZZARIA – ME
31735/03	AMÉLIA APARECIDA JORDÃO JOGA – ME
4875/04	ELIANA CRISTINA BELIZARIO BARRAVIEIRA
29285/00	ADRIANE GARDIOLO PEREIRA BAURU – ME
35092/02	CARLINDA DIAS CARDOSO BAURU – ME
2058/05	REGINA LUCIA GUELF
19791/00	JOSÉ MARIA FILHO BAURU – ME
12202/05	IRANILDA RODRIGUES FERREIRA
31920/04	REGINA LUCIA GUELF – ME
2061/05	REGINA LUCIA GUELF
26390/02	CARLOS ALBERTO MATOS DA CUNHA
26388/02	ZELIO RODRIGUES DOS SANTOS
25111/04	MARIA DAS DORES SANTOS SILVA
2059/05	REGINA LUCIA GUELF
29744/00	REGINA CRISTINA NUNES TELLA
1696/05	LEONARD CAVALARI DE SOUZA – ME
26392/02	WLADIMIR NEVES
29894/04	PONS & GERMANO LTDA – ME
152/08	APARECIDA SUELI RAMOS BARONI
39453/06	ELMAR IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS DE BAURU LTDA – ME
17877/05	MARIA INES OLIVEIRA
18315/01	SANTANA & PEREIRA DE BAURU LTDA
19626/07	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO EPP
7085/04	IZABEL AVILAR. MALDONADO BAURU – ME
1494/05	THOMAZ CRISTIANO LAGAR – ME
31966/02	BAR ITAPAGIBE LTDA – ME
13588/07	N. F. FALLAVENA JUNIOR – ME
43234/05	MARGARIDA FRANCISCA GONÇALVES
23307/06	PIT PASTEL LTDA – ME
16269/05	MERCADINHO NUNES DE BAURU LTDA – ME
10091/03	SILVIO YAMAKAWA – ME
38879/03	PONS & GERMANO LTDA – ME
30671/03	JEFFERSON NEI DARIO
31043/05	GISELE SANTOS DA SILVA – ME
15004/07	SUZELI LOPES CUSTODIO – ME
2303/07	FELIX PEREIRA BAURU – ME
27078/03	MARIA HELENA SILVA
29893/04	PONS & GERMANO LTDA – ME
1621/05	ELIANE MEDEIROS MARCOLINO
2325/07	ARAÚJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BAURU LTDA
30613/04	L. R. E. SHAYEB BOMBONIERIE – ME
38643/03	CAMPESTRE MOTEL LTDA – ME
12715/05	O CASARÃO LTDA

11882/07	JUSSARA RUBIA DE CARVALHO MARCANDELI
31829/04	FATIMA APARECIDA GOLL – ME
12321/06	ROSANGELA MARIA ANTONIETA COELHO CAVALLARI – ME
1863/06	PEDRO DE ALCANTARA TEIXEIRA
5086/05	DOMINGOS DE FREITAS TOMAZ – ME
14188/07	PASTELARIA BATISTA DE CARVALHO LTDA – ME
8907/06	WILLIAN DOS SANTOS BRUGNARI – ME
4179/05	O CASARÃO LTDA
12716/05	O CASARÃO LTDA
16482/04	AUDIO GALAXY LANCHONETE – ME
16040/07	QUASE TUDO CONVENIÊNCIAS LTDA – ME
10054/05	NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
26091/05	ELZA ELIANE AREAS GONÇALVES
37882/03	MARIA ISABEL DIAS GARCIA BAURU – ME
186/04	AUDIOGALAXY LANCHONETE LTDA – ME
23634/00	VINICIUS R P BRISOLA – ME
22601/06	HILARIO DE SOUZA
2344/07	ARAÚJO COM. E REPRESENTAÇÕES DE BAURU LTDA
33913/07	CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES
38168/07	ADRIANE INÁCIO GUIMARÃES
7712/07	DELECIR CORACINI
22951/04	CASSIA REGINA SIQUEIRA
31963/05	FERNANDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO – ME
13990/07	EDVALDO SILVA DIAS
19420/05	PAULO RODRIGUES BORGES – ME
9450/07	LANCHONETE CONTINENTAL BAURU LTDA – ME
17251/02	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
53778/07	ANDRÉ LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA – ME
17458/05	TANIA REGINA BOEING – ME
24549/06	CARDOSO & GONÇALVES PASTELARIA LTDA – ME
29616/04	EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS – ME
10942/06	RESTAURANTE DE BAURU LTDA
11966/07	RODRIGUES & RODRIGUES MERCEARIA E AÇOUGUE LTDA – ME
11399/05	CARMEM RAMIREZ BALZAN
26389/02	IRANILDA RODRIGUES FERREIRA
26057/03	TELMA REGINA SEGANTIN
9473/03	SANDRA APARECIDA CORDEIRO PONCE – ME
22895/04	F. M. ABILIO LANCHONETE E EVENTOS – ME
23943/01	HAYASHI E HAYASHI LTDA – ME
10792/03	MARCELO MASSAYUKI TOKUARA EPP
15943/05	EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS – ME
15423/05	RONDONSERV LANCHES LTDA
16308/04	RONDONSERV LANCHES LTDA
7475/06	GUERMANDI & GUERMANDI MERCEARIA LTDA – ME
467/04	MARLENE FORTUNATO DA SILVA
28197/03	CAMFLAM LANCHES LTDA – ME
10744/01	CAMFLAM LANCHES LTDA – ME
39649/06	LUZIA CÉLIS RIBEIRO BORGES
16758/04	NOEMI FAUSTINO DA SILVA
26379/02	RUI NEVES
28359/03	H A BRANCO PADARIA – ME
49016/05	5F COM. E TRANSP. DE FRUTAS E CEREAIS LTDA – ME
39088/07	TAMI FRANCIANI MATARUNA
37428/07	NILZA HUNZIKER MAGALHÃES DOS SANTOS
39094/07	SEVERINO CEZÁRIO
31199/08	MARCIO ALEX DA SILVA
40796/07	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA
40808/07	CACILDA DE OLIVEIRA FERREIRA
39588/07	GENY ALONSO GOMES
42918/07	JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA
42926/07	LUIZ EDUARDO EVANGELISTA
24813/07	JOSÉ LUIZ FERREIRA POLATTO
43636/07	GABRIEL SILVA
42901/07	MAMEDE ALVES DE SOUZA
48580/07	MARIA CONCEIÇÃO ALBA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2286/06	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP	9933/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52650/07	J. R. TARGINO COMÉRCIO DE SUCOS – ME	10020/C-1
43743/07	CHEN YANXIA – ME	6575/C-1
43743/07	CHEN YANXIA – ME	10019/C-1
4046/08	JACIR DA SILVA LEDRA	8496/C-1
4006/08	QUASE TUDO CONVENIÊNCIAS LTDA – ME	10440/C-1
4051/08	S. F. DE CAMARGO E CIA PANIFICAÇÃO LTDA EPP	10303/C-1
4014/08	FABIANA APARECIDA SINICO – ME	8435/C-1
44904/07	DOCE FEST COM. DE PROD. ALIM. LTDA	10451/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
10077/06	NELSON GIMENES PEREIRA – ME	45	10282/C-1
10077/06	NELSON GIMENES PEREIRA – ME	60	8449/C-1
35566/07	BENEDITO SÉRVIO LOUZADA EPP	30	10108/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23789/07	M. A. DE C. RODRIGUES – ME	8360/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14905/06	MARCIA & MARÔ RESTAURANTE LTDA	6066/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
36693/07	PAULO BUENO FELIPE	60	02724/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36734/07	BENEDITO LOPES	01518/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4067/08	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTO-JUVENIL	2068/A-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	4309/08
INTERESSADO	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
REQUERENTE	ANGELA MARIA DE MEDEIROS ALVES
CPF	195.484.308-94
CRN	9354-SP

EDITAL Nº 01/2008- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICOS**CONSIDERANDO:**

- Déficit atual de médicos nas especialidades de Clínica , Psiquiatria, Pediatria e Infectologia;
 - Dificuldade de reposição das vagas dos referidos cargos nos últimos concursos realizados;
 - Que os serviços de Saúde são essenciais e de relevância pública;
 - A necessidade de garantir a assistência e cumprir as ações previstas no Plano de Saúde;
- A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria de Saúde, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** de vagas correspondente a 930 horas semanais para a **função de Médico Clínico ,200 horas semanais para a função de Médico Psiquiatra, 70 horas semanais para a função de Médico Pediatra e 40 horas semanais para a função de Médico Infectologista** com vencimento proporcional a carga horária estabelecida em contrato, baseado na referência 20-A, acrescido de adicional da área de saúde, de acordo com o local de trabalho.

PRÉ-REQUISITO

- Conclusão do Curso de Medicina e inscrição no CRM.
- Ter 18 anos completos;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo nº 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 28 de janeiro a 08 fevereiro de 2008, no horário das 8hs às 11hs e das 14hs às 16hs, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua José Aiello, 3-30. Telefone 3235-1388 e 3235-1497.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do RG e do CRM
- Cópia do Certificado de Conclusão do curso e dos Títulos à serem avaliados conforme os fatores indicados no item II (quadro abaixo).

II - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo seletivo constará de **Análise de Títulos** valendo **12 pontos** em caráter classificatório e para efeito de pontuação serão considerados os fatores indicados abaixo:

FATORES DE AVALIAÇÃO

- Residência em:** (máximo 6,0 pontos)
- Clínica Médica/ / Psiquiatria:** 2,0 pontos por ano
- Outra especialidade:** 1,0 ponto por ano
- Curso de Doutorado:** 0,5 (total)
- Curso de Mestrado:** 0,5 (total)
- Título de Especialista, reconhecido pelo MEC/AMB/CRM:** (2,0 total.)
0,5 ponto por título.
- Experiência profissional comprovada (exceto atividade de residência):** (3,0 total)
1 ano até 3 anos = 1,0
mais de 3 ano até 6 anos = 2,0
mais de 6 anos = 3,0

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as contratações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação em experiência profissional.

- b) Maior idade.
 2. EM RAZÃO DA URGÊNCIA, O PRAZO PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ REDUZIDO.
 3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru, e no site <http://www.bauru.sp.gov.br> e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 002 / 2008 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 25 de janeiro de 2008.

MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
 Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5051/07 - PROCESSO Nº 39727/06 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - CONTRATADA:- Empresa NTA - Novas Técnicas de Asfalto S/A - OBJETO:- As partes revolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do Contrato Original, para acrescer 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 25 (vinte e quatro) meses - ASSINATURA:- 22/01/2008.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
 Departamento de Água e Esgoto
 José Clemente Rezende
 Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 7.698/2.007 - DAE
Pregão Eletrônico n.º 01/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/02/2.008 e seu objeto adjudicado às empresas Calcinção Nossa Senhora da Guia Ltda. (lote01) e Guaramex Comercial Ltda. ME (lote 02) e lote 03 foi considerado fracassado.

Processo Administrativo n.º 10.675/2.007 - DAE
Pregão Eletrônico n.º 04/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/02/2.008 e seu objeto adjudicado à empresa H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo nº 11.148/2.007 - DAE
Pregão Eletrônico nº 17/2008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, tendo em vista que todas as empresas licitantes foram consideradas desclassificadas, a referida licitação restou fracassada.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjunto motobomba centrífuga, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

“Acrescenta à tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru a categoria pública municipal”

- CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e principalmente da eficiência;
CONSIDERANDO a recente Lei Federal nº 11.4445, de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu diversos princípios fundamentais para a prestação dos serviços de saneamento básico;
CONSIDERANDO que o DAE, além de ter como meta principal o tratamento de esgoto de Bauru, hoje suportado com recursos do Fundo de Tratamento de Esgoto, preocupa-se e necessita manter em condições eficientes os demais serviços prestados, principalmente o fornecimento de água tratada, mas também viabilizar os serviços prestados pela Administração Municipal, com a cobrança de tarifa diferenciada;
CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos administradores públicos o cumprimento das metas apresentadas no Plano Plurianual do Município, o que viabiliza com a cobrança diferenciada à Administração Pública Municipal, sem a ocorrência de impacto negativo ou alteração do plano originalmente previsto;

RESOLVE

Artigo 1.º Acrescenta ao ANEXO I da Resolução nº 18, de 18 de maio de 2007, a categoria pública municipal, que passa a fazer parte integrante dessa Resolução;

Parágrafo único – Esta categoria abrangerá apenas os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Artigo 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 06 de fevereiro de 2008.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE
 Presidente
JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO
 Membro
MÁRIO AUGUSTO AYRES E SILVA
 Membro

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviarria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 13 de fevereiro de 2.008 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-13333/08	13-13371/08	25-13386/08
02-13350/08	14-13372/08	26-13388/08
03-13351/08	15-13374/08	27-13389/08
04-13360/08	16-13375/08	28-13390/08
05-13362/08	17-13377/08	29-13391/08
06-13363/08	18-13378/08	30-13392/08
07-13364/08	19-13379/08	31-13393/08
08-13365/08	20-13381/08	32-13394/08
09-13366/08	21-13382/08	33-13395/08
10-13367/08	22-13383/08	34-13396/08
11-13368/08	23-13384/08	35-13397/08
12-13369/08	24-13385/08	36-13402/08

Bauru, 07 de fevereiro 2008.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **INTEMPESTIVOS** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art.285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião **dia 13 de fevereiro de 2.008 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber :

01-009/08
02-13309/08
03-13399/08
04-13400/08
05-13401/08
06-13404/08
07-13405/08
08-13420/08

Bauru, 07 de fevereiro 2008.
Presidente da JARI

CONVOCAÇÃO**TRANSPORTE TÁXI**

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de táxi, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, Sala 41, entre os dias 11/02/2008 à 14/03/2008, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2008**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

- 01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;
- 02 – Cópia do Comprovante de endereço;
- 03 – Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 – Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 – Cópia do Certificado de Verificação do taxímetro - IPEM
- 06 - Alvará/Selo (antigos).
- 07 – Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB) – **valor R\$ 47,45;**
- 08- Certidão Negativa Criminal;
- 09- 01 (uma) foto 3x4 recente.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, Certidão Negativa Criminal e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo, deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente (**R\$ 23,75**), no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 21 de Março de 2008, providenciar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIR's atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 002/2007.

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ

Bauru, fevereiro de 2008.

Nelson José Lira

Diretor de Sistema Viário e Transportes

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Eros Blattner Junior

Presidente Interino

Portarias da Presidência

Portaria nº 022/2008

Aposenta voluntariamente, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2008, o Sr. Armando Cardoso, portador do RG nº 6.290.178 e CPF nº 603.912.518-72, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Vigia I, padrão 3-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1834/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 06 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 023/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 06 de fevereiro de 2008, o Sr. João Belório, portador do RG nº 16.155.438 e CPF nº 827.571.278-53, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Operador de Usina de Asfalto II, padrão 8-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2037/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 06 de fevereiro de 2008.

Portaria nº 024/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 06 de fevereiro de 2008, a Sra. Zoheth Conceição Betti, portadora do RG nº 10.463.110 e CPF nº 078.944.448-80, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira I, padrão 3-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 4841/2007 - PMB, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006

Bauru, 06 de fevereiro de 2008.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br